

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento Preparatório (art 7º,§3º, da Lei 12527/2011)]

Número do processo: 25052.001303/2023-60

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de carga de gás também é pela de suma importância para complementar a comodidade dos profissionais de saúde. As referidas aquisições tem por finalidade atender a demanda da Sede do DSEI/KMT, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/ DSEI-KMT) dos Polo Bases de abrangência deste DSEI/KMT, dando prosseguimento ao programa interno comum aos órgãos públicos e empresas privadas de qualificar o ambiente laborativo, elevando o bem estar de seus colaboradores e usuários, maximizando sua autoestima e motivação, otimizando a eficiência e a eficácia das tarefas, atividades e objetivos da instituição, através do provimento de botijões de 13Kg, da recarga do gás GLP e peças e acessórios para o funcionamento dos fogões das copas da sede do DSEI/KMT, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/ DSEI-KMT) e as cozinhas das Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) e postos de atendimento na aldeias dos Polo Bases de abrangência deste DSEI/KMT,. Assim sendo, o objeto da licitação tem a natureza comum de Aquisição de cargas de gás liquefeito de, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, petróleo engarrafado e botijão de gás de 13 kg da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIASI	Antonio Sergio Iori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os bens deverão vir em embalagem apropriada e recomendada pelo fabricante, em perfeitas condições de uso.
- 4.2 Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficara sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3 Em sugestão as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadores por frígios oficiais competentes.
- 4.4 Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.
- 4.5 Os materiais e equipamentos deverão ser novos, bem embalados, para evitar danos durante o percurso da entrega.
- 4.6 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada devera observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI /MPOG e no Decreto nº 07.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da Republica.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade,

eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada pelo DSEI/KMT por meio de valores do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores, presentes nos autos.

Art 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência do ato de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

Dentre o conjunto de todos os elementos, a aquisição de Gás de Cozinha, pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos necessários ao bom funcionamento das casas de apoio e polos base das áreas de abrangência do DSEI/KMT, através do processo de pregão eletrônico. No mercado fornecedor existe a solução proposta e viável, além de ser fornecedor por um número grande de fornecedores do ramo, o que irá garantir a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

Em relação aos riscos é de se ponderar que em todos os casos há risco envolvido na contratação. Nada obstante, o respeito à legislação vigente e a elaboração dos estudos preliminares reduzem tais riscos. Além disso, existem variáveis no mercado tanto quanto a diversidade de marcas dos produtos, quanto na qualidade, como na instabilidade e número de empresas fornecedoras. Dessa forma, espera-se gerar os resultados que atendam a necessidade da futura contratação, sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Peças/Acessórios eletrodomésticos, tipo conjunto registro e mangueira de gás de cozinha, aplicação universal.	437563	Unidade	30
2	Botijão para Gás, uso doméstico capacidade cerca de 13kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança.	461517	Unidade	30
4	Gás refino de petróleo, tipo gás liquefeito de petróleo- GLP, carga de 13 kg, uso doméstico.	461652	Quilograma	1.950

As quantidades a serem contratadas foram baseadas:

Item 1: Peças/Acessórios eletrodomésticos, tipo conjunto registro e mangueira de gás de cozinha, aplicação universal.

O DSEI/KMT possui em sua sede administrativa e na Central de Abastecimento farmacêutico (CAF/DSEI-KMT), um Fogão em cada e se faz necessária a substituição do conjunto gás e mangueira devido a validade dos mesmos estarem vencidas, bem como nas Aldeias onde temos UBSI e postos de atendimento com equipe permanente.

Aldeias com equipes permantes	Pólo Base	Quantidade
KAPOT	COLÍDER	2
KOROROTI	COLÍDER	1
KOTIKO	COLÍDER	1
KURURUZINHO	COLÍDER	1
MAYROWI	COLÍDER	1
NANSEPOTITI	COLÍDER	2
PONTAL	COLÍDER	1
SANKARANSÃ	COLÍDER	1
SÃO BENEDITO	COLÍDER	1
MAYROB	JUARA	1
TATUI	JUARA	1
TONHORE	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
TURIPUKU	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
WANI WANI	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
KAWERETXIKO	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
METUKTIRE	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
PIARAÇU	PEIXOTO DE AZEVEDO	2

Item 2: Botijão para Gás, uso doméstico capacidade cerca de 13kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança.

Se faz necessário a substituição dos botijões que estão sendo utilizados hoje, devido aos mesmos serem dos profissionais que os utilizam em seus locais de trabalho.

Sendo eles 25 (vinte) unidades para as UBSI e postos de saúde com atendimento com equipe permanente e 5 (cinco) unidades das 5 (cinco) equipes de Odontologia

Aldeias com equipes permantes	Pólo Base	Quantidade
KAPOT	COLÍDER	2
KOROROTI	COLÍDER	1
KOTIKO	COLÍDER	1
KURURUZINHO	COLÍDER	2
MAYROWI	COLÍDER	2
NANSEPOTITI	COLÍDER	2
PONTAL	COLÍDER	2
SANKARANSÃ	COLÍDER	1
SÃO BENEDITO	COLÍDER	1
MAYROB	JUARA	1
TATUI	JUARA	1
TONHORE	PEIXOTO DE AZEVEDO	2
TURIPUKU	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
WANI WANI	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
KAWERETXIKO	PEIXOTO DE AZEVEDO	1
METUKTIRE	PEIXOTO DE AZEVEDO	2

PIARAÇU	PEIXOTO DE AZEVEDO	2
Equipes de Odontologia	DSEI KMT	5

Item 3: Gás refino de petróleo, tipo gás liquefeito de petróleo- GLP, carga de 13 kg, uso doméstico.

Consumo de Cargas de Gás				
ITEM	Aldeias com equipes permanentes	Pólo Base	Quantidade a cada 3 meses	Quantidade Total
1	KAPOT	COLÍDER	1	52 kg
2	KOROROTI	COLÍDER	1	52 kg
3	KOTIKO	COLÍDER	1	52 kg
4	KURURUZINHO	COLÍDER	1	52 kg
5	MAYROWI	COLÍDER	1	52 kg
6	NANSEPOTITI	COLÍDER	1	52 kg
7	PONTAL	COLÍDER	1	52 kg
8	SANKARANSÃ	COLÍDER	1	52 kg
9	SÃO BENEDITO	COLÍDER	1	52 kg
10	MAYROB	JUARA	1	52 kg
11	TATUI	JUARA	1	52 kg
12	TONHORE	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	52 kg
13	TURIPUKU	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	52 kg
14	WANI WANI	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	52 kg
15	KAWERETXIKO	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	52 kg
16	METUKTIRE	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	52 kg
17	PIARAÇU	PEIXOTO DE AZEVEDO	2	104 kg
Total Aldeias				936 kg
Sede do DSEI				
	Unidade	Município	Quantidade	Quantidade Total
18	Sede do DSEI	Colíder	1 carga por mês	156 kg
19	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Colíder	1 carga a cada 2 meses	78 kg
20	Equipe de Odontologia (5 equipes)	Colíder	5 carga por mês	780 kg
Total Sede do DSEI				1.014 kg
Total Geral				1.950 kg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.435,20

O custo estimado da contratação é de **R\$ 31.435,20 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Buscando-se o aumento da competitividade, sendo tecnicamente possível e inexistente prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, as disputas licitatórias devem ser divididas de forma a beneficiar o aumento da competitividade. Sendo assim, o licitante poderá ofertar os lances para os itens que forem de seu interesse.

O critério adotado para a escolha será o menor preço por item, e a finalidade é o parcelamento do objeto para ampliar sem comprometer a viabilidade técnica da execução de evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do DSEI/KMT contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que a pretensa contratação está incluída no Planejamento e Gerencialmente de Contratações – PGC do corrente ano junto ao nível central em Brasília -DF. A contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, está em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.01, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório do sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, do ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição, da força de trabalho que o DSEI /KMT possui, tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos.

Suprir as necessidades de assegurar a melhoria das condições no atendimento aos pacientes indígenas nos polos base.

Garantir a boa execução no desempenhados das equipes multidisciplinar do DSEI Kaiapó do Mato Grosso.

Rapidez no atendimento a demanda.

13. Providências a serem Adotadas

Serão necessárias adequações, na Logística e na infraestrutura, pessoal procedimental ou regimental considerando que para armazenamento de gás existe uma regulamentação referente a estrutura mínima. Nesse sentido a ABNT (Associação Brasileiro de Normas Técnicas) tem uma norma específica para áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP e critérios de segurança.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios de Sustentabilidade.

Os principais impactos ambientais provenientes da comercialização do GLP se concentram na área de armazenamento do produto. Embora ele não seja tóxico e não contamine os mananciais de água nem o solo; quando existem condições como vazamento e exposição ao calor, pode oferecer risco de incêndios, explosões e acidentes por asfixia, causando perdas de materiais, danos às edificações, poluição atmosférica, comprometimento da saúde humana e em casos extremos a morte. Em razão disso, todos os acessórios como regulador e mangueira utilizados no DSEI devem ser certificados pelo INMETRO e trocados no prazo de validade ou quando se verificar que houve comprometimento de tais materiais. Os recipientes com o gás GLP devem ser mantidos em área ventilada e sem exposição ao calor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO SERGIO IORI

Chefe DIASI

JOSE NOGUEIRA BASTOS

Chefe Substituto DIASI